



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA SOCIAL BOLSA GRADUAÇÃO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS–ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, **Jovani Duarte Menezes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como o estatuído na Lei Municipal Nº. 446, de 28 de Dezembro de 2021 que objetiva implantar e implementar o “**Programa Social Bolsa Graduação**” no âmbito do Município de Braúnas/MG., destinado à formação educacional superior de jovens e adultos oriundos de famílias carentes domiciliadas no município, **COMUNICA AOS INTERESSADOS** em se inscreverem no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS**, que se regerão em conformidade com as instruções nele já dispostas e demais normas atinentes, que o **subitem 5.1 do Item 5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** passa a ter a seguinte redação:

5.1. O interessado em participar do **Programa Social Bolsa Graduação** deverá enviar o seu Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no **Modelo do Anexo I (Requerimento de Inscrição)** que integra este Edital, bem como a documentação comprobatória abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Ação Social com sede na Rua Maria Isabel Moreira Pinto, Nº. 25 – Centro - Braúnas/MG., em dias úteis, no período compreendido entre 02/05/2023 até 16/06/2023, nos horários de 08h00min a 11h00min e de 13h00min a 16h00min, a saber:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme descrito **Modelo do Anexo I (Requerimento de Inscrição)** do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
- b) documento de identificação, que tanto poderá ser: a cédula de identidade (RG); a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- c) comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) comprovante de domicílio no Município de Braúnas/MG., em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
- e) declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação conforme **Modelo do Anexo II (Declaração de Única Graduação)**;
- f) relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe, ou o cônjuge ou companheiro do responsável - se menor -, bem como, os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

